



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 542/02

Institui o Prêmio "PAULO VINHA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Vila Velha, a distinção honorífica denominada "**PRÊMIO PAULO VINHA**", que será outorgado pela Câmara Municipal de Vila Velha, anualmente, a uma pessoa ou organização não-governamental vilavelhense que tenha se destacado em ação a favor da natureza, do meio ambiente ou dos interesses ecológicos.

Art. 2º - O "**PRÊMIO PAULO VINHA**" será representado por um diploma, placa ou troféu, que será entregue na semana do mês de junho em que ocorrer o dia 05, data quando é comemorado o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Parágrafo único - O Prêmio será entregue durante a sessão solene a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, em horário previamente reservado para a concessão dessa honraria.

Art. 3º - Anualmente cada Vereador poderá proceder a 01 (uma) indicação de pessoa ou organização para concorrer ao recebimento do prêmio de que trata a presente Resolução.

§ 1º - A proposição de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito da pessoa que se pretende homenagear, e será submetido à apreciação da Comissão competente para tal.

§ 2º - Dos nomes indicados, a Comissão competente escolherá, em regime de votação secreta, aquele que será agraciado com o recebimento do "**PRÊMIO PAULO VINHA**".

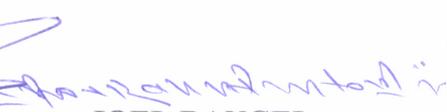
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 11 de outubro de 2002.


CÉSAR QUINTAES F. LIMA
Presidente


JONIMAR S. OLIVEIRA
1º Secretário


JOEL RANGEL
2º Secretário